

Nº. 04/2018 _____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO. _____

_____No dia vinte e dois de fevereiro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Silvestre Ivo Sá Machado, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Célia Cristina Maia Meneses e Castro. _____

_____Não esteve presente na reunião o senhor vereador José Manuel Leitão dos Santos, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, por se encontrar em representação do Município. _____

_____Eram dez horas e dez minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIACÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: _____

1 - “Voto de Louvor: Dançarinos da Academia Gindança: Campeões Nacionais de Dança Desportiva” _____

2 - Voto de Congratulação: Dançarinos da Academia Gindança: Vice-campeões Nacionais de Dança Desportiva” _____

3 - “Voto de Congratulação: Padre Marco Gil: Vice-campeão Europeu de Futsal de Padres” _____

4 - “Voto de Louvor pela dinamização do Carnaval” _____

5 - “Voto de Congratulação ao Centro Social Paroquial de Ribeirão” dos senhores vereadores eleitos pelo Partido Socialista.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS.** _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ apresentou uma proposta de voto de congratulação ao Centro Social Paroquial de Ribeirão, solicitando a sua admissão, agendamento e apreciação nesta reunião. _____

Apresentou, igualmente, um pedido de informação relativamente às obras da Rua das Cruzes, na freguesia de Fradelos, solicitando que lhe sejam facultadas as cópias dos pedidos de apoios financeiros anteriores a 29/01/2018, e saber se constava do plano plurianual, da referida freguesia, a realização destas obras, pretendendo que esta informação lhe fosse prestada até final desta reunião. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL informou que irá indagar junto dos serviços, sendo certo que não será possível prestar as informações pretendidas até final da reunião. _____

O SENHOR VEREADOR SÁ MACHADO solicitou a intervenção para deixar uma palavra de saudade a um amigo e ao autarca Daniel Machado, que foi um autarca dedicado e que lutou imenso pela freguesia da Portela, para que conste o seu trabalho e dedicação à sua terra. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENESES pediu, igualmente, a intervenção para recordar que o troço que liga a EN 206 à A7 apresenta-se num estado lamentável que põe

em causa a segurança de quem por lá circula. Perante esta situação e o facto do “Povo Famalicense” ter noticiado que a providência cautelar foi considerada improcedente, pretendia ser esclarecida em que ponto se encontra a ação judicial interposta pelo Município. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que o executivo associa-se às preocupações da Vereadora. Todavia, como é já do conhecimento, a referida via não é municipal. _____

Informou que a ação está em tribunal contra a “ASCENDI” e a “Infraestruturas de Portugal”. _____

Aproveitou ainda para informar que esteve reunido há dias atrás com responsáveis do Governo, nomeadamente com o Ministro responsável pelas infraestruturas e com o Presidente das “Infraestruturas de Portugal”, em que foi discutida esta via rodoviária, tendo esta Câmara Municipal manifestado a disposição de aceitar a sua desclassificação para ser integrada no Município. _____

Informa que está naturalmente dentro das preocupações do Município a reposição do estado da via em condições de segurança, só que a sua resolução está fora da disponibilidade, apesar de esta Câmara Municipal estar a fazer tudo o que está ao seu alcance. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, EM ATO CONTÍNUO, À ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “VOTO DE LOUVOR A DANÇARINOS DA ACADEMIA GINDANÇA: CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os pares de dançarinos famalicenses, Tomás Gomes e Gabriela Teixeira e Sérgio Costa e Rita Almeida, em representação da Academia Gindança, sagraram-se Campeões Nacionais em Juvenis 2 Standard e em Profissionais Standard, respetivamente, no Campeonato Nacional de Latinas e Standard em Dança Desportiva. _____

Mais um campeonato, mais um ano de grande sucesso no Circuito Nacional de Dança Desportiva para a Academia famalicense Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração dos pares Tomás Gomes e Gabriela Teixeira e Sérgio Costa e Rita Almeida como Campeões Nacionais em Juvenis 2 Standard e em Profissionais Standard, respetivamente. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A DANÇARINOS DA ACADEMIA GINDANÇA: VICE-CAMPEÕES NACIONAIS DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O par de dançarinos famalicense, Filipe Gomes e Lara Batista, conquistou dois títulos de Vice-Campeões Nacionais, em Juniores 2 Open Standard e em Juniores 2 Open Latinas. Também a dupla Sérgio Costa e Rita Almeida conquistou o título de Vice-Campeões Nacionais, no escalão de Profissionais Latinas, no Campeonato Nacional de Latinas e Standard em Dança Desportiva. _____

Mais um campeonato, mais um ano de grande sucesso no Circuito Nacional de Dança Desportiva para a Academia Famalicense Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de: _____

- Filipe Gomes e Lara Batista como Vice-Campeões Nacionais em Juniores 2 Open Standard e em Juniores 2 Open Latinas; _____

- Sérgio Costa e Rita Almeida como Vice-Campeões Nacionais em Profissionais Latinas.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e à Federação que representam.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA._____

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO PADRE MARCO GIL: VICE-CAMPEÃO EUROPEU DE FUTSAL DE PADRES” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Padre Marco Gil, natural de Lousado e pároco em Arcozelo – Barcelos, integrado na equipa da Seleção Portuguesa de Futsal de Padres, sagrou-se Vice-Campeão Europeu na 12.ª edição da Clericus Cup que decorreu em Brescia, na Itália, entre os dias 5 e 8 de fevereiro. _____

A equipa das Quinas foi constituída por 12 sacerdotes de quatro Dioceses - Braga, Porto, Viana do Castelo e Vila Real - na qual, como capitão da seleção portuguesa, destaca-se o Padre Marco Gil. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação ao Padre Marco Gil, pela conquista do título de Vice-Campeão Europeu de Futsal de Padres. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Arquidiocese a que pertence.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR PELA DINAMIZAÇÃO DO CARNAVAL” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em Vila Nova de Famalicão, a época carnavalesca vive-se cada vez mais num ambiente festivo, assente quer nas iniciativas de carácter oficial, como são os casos do Desfile Infantil de Carnaval, do Carnaval Sénior e da Noite de Carnaval, quer nas iniciativas de carácter mais espontâneo, crescentemente enraizadas na vivência da comunidade famalicense. _____

A diversidade de atividades inseridas no Carnaval, que se destinam a um público diverso, representa um contributo da maior relevância para a afirmação do território e a valorização da identidade e da vitalidade de Vila Nova de Famalicão. _____

O êxito das diversas atividades programadas para o Carnaval foi somente possível graças a um enorme trabalho em rede, que permitiram que a época carnavalesca fosse vivenciada num clima de alegria, confraternização, solidariedade intergeracional, segurança e comodidade. _____

Antes de mais, engloba a atuação concertada de diversos serviços e colaboradores do Município, de áreas diversas como a proteção civil, a polícia, a cultura, a educação, a solidariedade social, a mobilidade, a fiscalização, o ambiente, os equipamentos e obras, entre outras. _____

Mas também abrange o labor e a colaboração especialmente relevante de um conjunto multifacetado de entidades externas, cujo papel deve ser objeto de reconhecimento público por parte do Município. _____

No âmbito da segurança e da proteção civil, merecem ênfase a Polícia de Segurança Pública, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses. _____

No âmbito da saúde, merecem realce o Centro Hospitalar do Médio Ave e o Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem, na qualidade de entidade promotora do Projeto "Mais Vale Prevenir". _____

No âmbito da mobilidade, destacam-se as empresas CP – Comboios de Portugal, Transdev S.A. e ARRIVA Portugal – Transportes, Lda., proporcionando o acesso aos festejos carnavalescos da cidade, de uma forma segura, sustentável e cómoda. _____

No âmbito da educação, evidencia-se o envolvimento de diversas instituições educativas e sociais ligadas à rede pública, solidária e privada da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

No âmbito do apoio à população sénior, sublinha-se a participação de várias instituições ligadas à solidariedade social. _____

Merece igualmente destaque o envolvimento de muitas empresas comerciais na dinamização dos festejos carnavalescos, mostrando o forte compromisso do tecido empresarial com o desenvolvimento do nosso concelho. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o voto de louvor, manifestando o reconhecimento pela atuação dos diversos serviços e colaboradores do Município, bem como pelo papel especialmente relevante das entidades externas ao Município, que contribuíram para que o Carnaval seja cada vez mais uma manifestação de demonstração da vitalidade cultural, social e económica do território de Vila Nova de Famalicão. _____

2. Comunicar o presente voto de louvor às entidades externas que cooperaram com o Município no âmbito da dinamização do Carnaval.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRÃO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Centro Social Paroquial de Ribeirão (CSPR), em Famalicão foi um dos vencedores do Programa EDP Solidária – Inclusão Social 2017, da Fundação EDP, que tem por objetivo apoiar projetos que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em particular das socialmente desfavorecidas, a integração de comunidades em risco de exclusão social e a promoção do empreendedorismo social. _____

O projeto premiado foi “Estufa Acessível em Hidroponia”, que pretende diversificar uma atividade ocupacional cujos fins terapêuticos e de reconhecimento/valorização das habilidades produtivas das pessoas com deficiência e incapacidade (PCDI) possam ser efetivadas, principalmente, pela sua integração no regime de atividades socialmente úteis. É neste âmbito que a Fundação EDP reconhece a validade e relevância das estufas acessíveis em hidroponia do CSPR na área social, sendo o trabalho desenvolvido pelo Centro Social Paroquial de Ribeirão nesta iniciativa inovadora verdadeiramente extraordinário com os consequentes benefícios para a qualidade de vida dos seus utentes que experimentam assim o que de mais moderno se pode fazer nesta área. _____

Os trabalhos de implantação/execução estão a decorrer ficando a estufa com 1100 metros quadrados de área coberta, sendo 1000 metros quadrados de produção em hidroponia e 100 metros quadrados de área técnica, sendo este um projeto desenvolvido pelo Centro Social Paroquial de Ribeirão com muita dedicação e empenho pela sua exigência, trabalho e necessidade de significativos investimentos financeiros. Esta estufa produz desde

setembro de 2016 e até à presente data e conta já com cerca de cinco toneladas de produção de hortícolas folhosas. _____

Assim, os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, consideram que a excelência do projeto “Estufa Acessível em Hidroponia”, agora premiado ao mais alto nível pelo Programa EDP Solidária – Inclusão Social 2017, da Fundação EDP, e o trabalho de grande valor e mérito social que o Centro Social Paroquial de Ribeirão tem realizado em prol de Vila Nova de Famalicão e dos famalicenses, merecem a expressão pública do reconhecimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a congratulação pela atribuição ao Centro Social Paroquial de Ribeirão do prémio Programa EDP Solidária – Inclusão Social 2017, da Fundação EDP. _____

Nestes termos, os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão propõem: _____

a) A aprovação pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão da presente Proposta de Voto de Congratulação ao Centro Social Paroquial de Ribeirão com o texto supra e nos termos que a mesma contém; _____

b) Que, sendo a referida Proposta de Voto de Congratulação ao Centro Social Paroquial de Ribeirão aprovada, se dê conhecimento desta ao Centro Social Paroquial de Ribeirão e à Fundação EDP.” _____

_____ **_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos presentes”.

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nas Unidades Orgânicas, que constam da tabela anexa, que faz parte integrante da presente proposta, existem necessidades de preenchimento, a título permanente, de 26 postos de trabalho, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, integrantes e motores da estrutura municipal; _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito dos procedimentos concursais autorizados pelo órgão deliberativo, abertos e realizados nas datas que melhor se encontram descritas na já referida tabela, procedeu-se à contratação dos candidatos posicionados em primeiro lugar, de acordo com o número de postos de trabalho a ocupar; _____

Nessa sequência, conforme consta da homologação das listas unitárias daqueles concursos, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho ocupados e, nessa sequência, constituídas reservas de recrutamento internas, que se mantêm válidas pelo prazo de 18 meses, contados da data daquela homologação, que ocorreu no dia 02 de janeiro de 2018; _____

Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2018, e pertencem à mesma carreira e categoria dos procedimentos concursais promovidos, tendo objeto idêntico àqueles, será, de todo, conveniente lançar-se mão da reserva de recrutamento interna para proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho em causa. _____

A Lei n.º 114/2010, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para 2018, no seu artigo 53.º, apenas prevê restrições aplicáveis ao “Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura”, não sendo o caso do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, este Município pode publicitar procedimento concursal destinado à constituição de reservas de recrutamento, aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, o previsto no capítulo III do mesmo diploma, que conjugado com o previsto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê que o recrutamento, com recurso a reservas internas deverá ser precedido de aprovação do órgão executivo. _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se inscrita no Orçamento para 2018, na rubrica 01.01.04.04, com a designação “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”, encontrando-se também o Município em cumprimento com os deveres de

informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro. _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 26 trabalhadores, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercerem as funções nas áreas de atividade constantes da tabela anexa e descritas no mapa de pessoal, com recurso à reserva de recrutamento interna.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 3201/01010404, 3201/010113, 3201/010114, 3201/01030503, 3501/01010404, 3501/010113, 3501/010114, 3501/01030503, 3601/01010404, 3601/010113, 3601/010114 e 3601/01030503.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - 1º TRIMESTRE/2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. _

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio

financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, para o desenvolvimento das suas atividades;

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 971/2018, efetuados com base no cabimento 925/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À “ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA - 1º TRIMESTRE/2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, para desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 973/2018, efetuados com base no cabimento 925/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 09 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 09 de janeiro e 09 de fevereiro de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 507, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA PARA A COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS POR MEIO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As autarquias locais dispõem de autonomia financeira, constitucionalmente garantida pelo disposto no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa. Autonomia financeira que se traduz na possibilidade de, não só disporem de receitas tributárias, como também, na possibilidade de procederem à cobrança coerciva das dívidas por meio do processo de execução fiscal, previsto no Código de Procedimento e de Processo Tributário, doravante designado por CPPT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro; _____

O processo de execução de fiscal resulta das prerrogativas de “jus imperii” que o Estado e demais entidades públicas possuem de executarem coercivamente os seus atos, que aqui é a cobrança de impostos e outros tributos, mais célere e sem necessidade de decisão judicial para o efeito; _____

Tais privilégios fundamentam-se no interesse público na cobrança de tais receitas tributárias que visam custear as despesas públicas resultantes do exercício dos poderes e serviços públicos. Porém, também, justificam uma maior cautela no que diz respeito às garantias dos contribuintes; _____

Assim, o processo de execução fiscal é um processo especial com consideráveis diferenças em relação, não só ao processo de execução comum, como também, ao próprio processo administrativo, pelo que a legislação tributária, nomeadamente, a Lei Geral Tributária (LGT) e o próprio CPPT, pretende aplicar-se, sobretudo aos serviços da Autoridade Tributária (AT), que tem ferramentas que mais nenhuma outra entidade pública, nomeadamente as autarquias locais, têm; _____

Aliás, denota-se que, muitas alterações a esses diplomas, mais não são do que uma tentativa de resolução de litígios e/ou dificuldades que vão surgindo à AT, na aplicação da aludida legislação; _____

A que acresce a dificuldade de compatibilização do processo de execução fiscal com a demais legislação especial aplicada às autarquias locais, prejudicando a busca de soluções jurídicas concretas adequadas; _____

Dificuldade agravada pela ausência de jurisprudência relativa à cobrança coerciva dos tributos autárquicos, seja através da execução fiscal, seja mesmo através do processo de execução comum. Isto sem descorar que, embora exista diversa doutrina sobre o processo de execução fiscal em geral, poucos são os autores que se debruçam sobre as questões específicas do processo de execução fiscal das autarquias locais; _____

Sucedo que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio aditar o n.º 4 ao artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro (que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário, adiante designado por CPPT), retificado pela Declaração de Retificação nº 10/2016, de 25 de maio, estabelecendo que “A competência para cobrança coerciva de

impostos e outros tributos administrados por autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo”; _____

Nessa medida, foi estabelecido contacto com a DSGCT- PAJ – Equipa de Projetos e Apoio Jurídico da Autoridade Tributária de modo a conhecer os trâmites necessários para a celebração do referido protocolo; _____

Desse modo, foi-nos remetida a respetiva minuta de protocolo, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, para apreciação e deliberação quanto aos dados identificativos e taxas e outras receitas cuja cobrança se pretende que a Autoridade Tributária cobre em nome do Município; _____

Relativamente à operacionalização prática da instauração dos processos de execução fiscal, foi-nos informado que os dados da certidão de dívida deverão ser inseridos pelos nossos serviços no Portal das Finanças, sendo que a tramitação subsequente caberá integralmente à Autoridade Tributária, sem custos para o Município; _____

Assim, competirá ao Município: _____

a) Emitir o título executivo para cobrança das dívidas, com os requisitos previstos no artigo 162.º e 163.º do CPPT; _____

b) Proceder à pré inserção dos elementos da certidão de dívida e enviar, em formato digital, a respetiva certidão no portal de finanças; _____

c) Só proceder à pré inserção da certidão de dívida para efeitos de instauração do PEF, após o decurso dos prazos legais de contestação; _____

d) Assegurar o pagamento dos encargos do processo de execução fiscal nos casos em que, independentemente da causa, ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal; _____

e) Assegurar a intervenção judicial, no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos aos tributos definidos para cobrança pela AT. _____

Por sua vez, a AT comprometer-se-á a: _____

a) Instaurar os processos de execução fiscal no serviço de finanças do domicílio ou sede do devedor; _____

b) Transferir para o Município as quantias cobradas no processo de execução fiscal constantes do título executivo, acrescido dos juros de mora apurados no PEF; _____

c) Abater às quantias a que se refere a alínea anterior o valor dos encargos que são da responsabilidade do Município, ou seja, quando ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal. _____

Pelo exposto, conclui-se que a celebração de protocolo com a Autoridade Tributária, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do CPPT, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pode ser a solução mais eficiente e célere para a cobrança coerciva das dívidas (taxas ou outras receitas administradas pelo Município), na medida em que a AT é a entidade que detém ferramentas mais persuasivas e recursos humanos e técnicos qua mais nenhuma entidade tem, pelo que _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de Protocolo entre o Município e a Autoridade Tributária, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do CPPT, para a cobrança coerciva de dívidas (taxas ou outras receitas administradas pelo Município), nas condições descritas no corpo da presente proposta e na minuta de protocolo anexa à proposta; _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo protocolo e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “YMOTION - CONCURSO E MOSTRA DE CINEMA JOVEM” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Ymotion - Concurso e Mostra de Cinema Jovem é um festival de cinema dedicado a jovens estudantes e cineastas portugueses. Realiza-se anualmente, na cidade de Vila Nova de Famalicão, cujos principais objetivos são distinguir as melhores curtas-metragens produzidas por jovens, promover a criação, produção e divulgação do novo cinema português, promover sinergias entre escolas secundárias e instituições de ensino superior, bem como destacar o evento como uma iniciativa cultural de qualidade e promoção turística da cidade de Vila Nova de Famalicão. _____

Este festival, uma iniciativa do Pelouro da Juventude, irá realizar-se entre maio e novembro de 2018, decorrerá em vários espaços emblemáticos da cidade de Famalicão.

Para além do concurso e mostra, a realizar-se no mês de novembro, o programa do Ymotion será constituído, ainda, por um ciclo formativo, que decorrerá durante o mês de maio, na Casa da Juventude, em Vila Nova de Famalicão, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual. _____

O ciclo formativo será constituído por um conjunto de workshops técnicos e masterclasses e contará com o apoio e mentoriação de personalidades de reconhecida idoneidade na área do cinema, assim como de docentes do ensino superior das instituições parceiras do festival. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro: _____

1 - Aprovar a quarta edição do Concurso e Mostra de Cinema Jovem de Famalicão, denominado Ymotion; _____

2 - Aprovar as regras de participação no mesmo, as quais constam de documento anexo e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

3 - Aprovar a minuta de protocolo de parceria, em anexo ao processo, a ser assinada em conjunto com a ESMAD, ESAP, IPCA, UA, UALG, UM, UNL, UTAD, Universidade Católica, Universidade Lusófona de Lisboa, instituições de ensino superior, com o Instituto de Multimédia e Escola Artística Soares dos Reis; _____

4 - Autorizar a atribuição até ao montante máximo de 5.050€ (cinco mil e cinquenta euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, de Prémios no festival em causa, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (850€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Ator/Atriz e Melhor Banda Sonora Original, no valor pecuniário de 250€ cada; _____

5 - Autorizar a despesa até ao montante máximo de 1.650€ (mil seiscientos e cinquenta euros, para a realização de workshops técnico-artísticos; _____

6 - Autorizar um montante de despesa máxima de 13.435€ (treze mil quatrocentos e trinta e cinco euros), para as despesas logísticas relacionadas com o transporte, alimentação, alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentador/a da Gala de Entrega de Prémios, formadores/as e elementos do Júri), o aluguer, transporte e direitos de visualização de filmes, o aluguer de meios técnicos, aquisição e alojamento do site e materiais promocionais; _____

7 - Aceitar donativos, em dinheiro e espécie, ao abrigo do Estatuto do Mecenato Cultural, atribuídos ao presente evento pelas empresas ali indicadas. O montante dos donativos visa suportar, ainda que parcialmente, os custos totais do Festival que se cifram em 13.435€ de despesa logística, 5.050,00€ de prémios e 1.650€ para a realização de workshops técnico-artísticos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 975/2018, efetuados com base no cabimento 924/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PLATAFORMA INTERNACIONAL - REUNIÃO ANUAL” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Plataforma Internacional - Platform Network é uma rede criada para a cooperação no setor da Juventude entre regiões, municípios e organizações representantes de países da Europa com a finalidade de facilitar atividades juvenis internacionais e como consequência incrementar a mobilidade juvenil e a troca de experiências multiculturais. Foi iniciada no Luxemburgo em 1986. _____

O contexto das organizações membros é diferente, o que significa que os objetivos das atividades podem ser variados, no entanto existem objetivos comuns da Plataforma Internacional que são, nomeadamente: _____

Apoiar a mobilidade juvenil e a aprendizagem intercultural _____

Permitir a participação dos jovens _____

Criar consciência da cidadania europeia _____

Melhorar as habilidades de vida através da aprendizagem informal e não formal _____

Promover atividades próprias _____

Encontrar novos parceiros para atividades internacionais _____

Construir parcerias confiáveis e contínuas _____

Garantir padrões de qualidade para as atividades _____

Compartilhar experiências e boas práticas _____

Dar visibilidade às políticas públicas da Juventude _____

Fazem parte desta plataforma mais de 20 membros de 17 países diferentes, e atualmente encontram-se em fase de candidatura (observadores) mais 6 membros. _____

Membros _____

Áustria (Vorarlberg) _____

Bélgica (Flandres) _____

República Checa _____

Estónia _____

Finlândia _____

França _____

Alemanha (Eifel Ardennen) _____

Alemanha (Francônia Inferior) _____

Alemanha (Mecklenburg Vorpommern) _____

Grécia _____

Irlanda (Galway) _____

Irlanda (Tipperary) _____

Itália (Novara) _____

Itália (Turim) _____

Liechtenstein _____

Luxemburgo _____

Polónia (Pomerânia Ocidental) _____

Portugal _____

Rússia _____

Eslováquia _____

Espanha (Múrcia) _____

Suécia _____

Observadores _____

Grã-Bretanha (Condado de Kent) _____

Grã-Bretanha (Londres) _____

Roménia _____

Polónia _____

Roménia _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, já é membro desta Plataforma Internacional desde 2011, e promoveu ou integrou cerca de 18 atividades internacionais, entre os quais Intercâmbios Internacionais, Ações de Formação, Jobshadowing e Visitas de Estudo. _____

No corrente ano, seremos os anfitriões da reunião anual desta Plataforma Internacional que já atua em prol da Juventude Europeia há cerca de 30 anos. _____

Teremos a nosso encargo a realização de uma reunião preparatória - Troika Meeting (março) e a Assembleia Geral (setembro) com todos os membros. _____

Nesta Assembleia Geral são debatidos temas atuais relacionados com as problemáticas da juventude, visitas de estudo com partilha de boas práticas e trabalho de networking para novos projetos internacionais. _____

É também uma excelente janela de oportunidade para dar visibilidade ao território onde estamos situados, assim como contribuí para a disseminação boas práticas em outras áreas de atuação do Município. _____

Assim, e pelo disposto anteriormente, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do nº 1, do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro: _____

1 - Autorizar até a um montante global de despesa máxima de 14.800,00€ (catorze mil e oitocentos euros, prevendo-se 7.000,00€ para despesas de alimentação, 5.500,00€ em despesas de alojamento, 1.800€ em despesas de viagens de parceiros internacionais, 500€ em despesas de material de desgaste.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 970/2018, efetuados com base no cabimento 923/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NA QUALIDADE DE ENTIDADE PROMOTORA DO CENTRO QUALIFICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, AS ENTIDADES FORMADORAS E AS EMPRESAS” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; _____

Considerando que a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, prevê, no seu artigo 28.º, a possibilidade dos anteriores Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional poderem vir a constituir-se como Centros Qualifica, sem que para isso seja necessário um procedimento de candidatura, dispondo de um prazo para proceder aos ajustamentos ao plano estratégico de intervenção e às adaptações na avaliação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão efetuou os ajustamentos e adaptações necessárias, dando continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da qualificação de adultos, através da promoção de um Centro Qualifica; _____

Considerando que os Centros Qualifica são estruturas do Sistema Nacional de Qualificações e assumem um papel determinante na construção de pontes entre os mundos da educação, da formação e do emprego, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida; _____

Considerando que constituem atribuições dos Centros Qualifica, entre outras, a dinamização e participação em redes de parceria de base territorial que contribuam, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização

de respostas úteis para as populações, designadamente que facilitem a sinalização e identificação dos jovens que estão fora do sistema de educação e formação e promovam o seu encaminhamento para respostas de qualificação adequadas – Cfr. artigo 2.º, n.º 1 alínea d) da Portaria supracitada; _____

Considerando que os Centros Qualifica operam de modo integrado e coordenado no território, nomeadamente nas comunidades intermunicipais; _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município – Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando que com a transição dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional para os Centros Qualifica, operada pela Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, se torna necessária a celebração de novos protocolos de colaboração com as entidades formadoras e as empresas interessadas. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - A aprovar as minutas dos protocolos, anexas à presente Proposta, a celebrar entre: _

a) O Município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão e as entidades formadoras; _____

b) O Município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão e as empresas. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO ”MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação, fundado em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência. _____

Considerando que esta associação tem desempenhando um papel preponderante, não só no Concelho como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência no que respeita ao automóvel antigo. _____

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação MAVNF na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências; _

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem. _____

Considerando que a concretização de todas as iniciativas desenvolvidas no Museu e meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições abrangidas, mas que exige, também, meios financeiros que são suportados pela associação MAVNF, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho. _____

Considerando que tem como público-alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas, e integração em projetos técnico-didático nacionais e internacionais, além do público em geral. _____

Considerando que foram já implementados em 2017 dois novos projetos, a Escola de Segurança Rodoviária e a Oficina de Formação Profissional, os quais tem já um impacto muito relevante não só no concelho como na região, potenciando um conjunto de parcerias estratégicas que em muito irão reforçar o papel da associação. _____

Considerando que a associação MAVNF solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com as iniciativas que envolvem o desenvolvimento do plano de atividades do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para 2018. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, NPC 513 218 432, o subsídio de 30.000,00EUR (Trinta mil euros), que se destina ao desenvolvimento do plano de atividades para 2018,

que prossegue em prol da cultura, especificamente na dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 967/2018, efetuados com base no cabimento 918/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido detetado que o anexo I do Acordo de Execução de Delegação de Competências não se encontrava atualizado no que concerne à quilometragem, não alterando o valor global, vimos apresentar o anexo devidamente atualizado. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a alteração do anexo I da minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências; _____

2 - Remeter à Assembleia Municipal para os devidos efeitos;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 779/2018, efetuados com base no cabimento 715/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de um muro no cemitério da Freguesia, tendo por objetivo o alargamento do mesmo; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 22.970,00 euros (vinte e dois mil novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 962/2018, efetuados com base no cabimento 914/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação e integração dos serviços CTT na Sede da Junta de Freguesia de Riba de Ave; _____

Considerando que a atual Sede da Junta de Freguesia de Riba de Ave não possui condições para acolher os novos serviços de CTT sendo necessário obras para possibilitar a instalação destes serviços no local; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 59.109,54 euros (cinquenta e nove mil cento e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as

disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 960/2018, efetuados com base no cabimento 914/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM – REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - ANTAS” _

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação da rua Fernando Mesquita – Antas, a qual é vicinal; _____

Considerando que estas obras são necessárias para substituir o piso por se encontrar danificado; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.945,00 euros (catorze mil novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 958/2018, efetuados com base no cabimento 914/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA – OBRAS NA RUA DA LAGE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a remodelação de material para vazadouro de material sobranete, acerto de rua e colocação de tuvenan, para criar condições na circulação e numa 2.ª fase a colocação de tapete, na rua da Lage, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 4.438,95 € euros (quatro mil quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 961/2018, efetuados com base no cabimento 914/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2017/2018 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros); _____

1.2. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros); _____

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros); _____

1.4. Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 110.000,00 € (cento e dez mil euros); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 972, 966, 965 e 963/2018, efetuados com base no cabimento 916/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Grupo Desportivo de Cavalões, sediado na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população destas freguesias, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação. _____

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, salão polivalente, campo de jogos e balneários de apoio. _____

Com vista a melhorar as condições do seu parque desportivo, a associação pretende efetuar obras de beneficiação, nomeadamente, com a pintura dos balneários e muros envolventes ao recinto de jogo, orçamentadas em 2.423,59 € (dois mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos), conforme anexo à proposta. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um apoio financeiro no montante de 1.210,00€ (mil duzentos e dez euros), tendo em vista efetuar obras de reabilitação do complexo desportivo, nomeadamente, com a pintura dos balneários e muros envolventes ao recinto de jogo. _____

2. Efetuar o pagamento constante no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 964/2018, efetuados com base no cabimento 917/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Fundado em 1948, o Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicensenses. Ao longo de mais de seis décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional. _____

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional. _____

Atualmente o FAC acolhe cerca de 550 atletas, dos quais mais de 400 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Badminton, Basquetebol, Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Equitação, Voleibol, Andebol, Dança, Bilhar, Ciclismo e Matraquilhos. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão consciente da atividade, do elevado sentido desportivo e do serviço público prestado pelo Famalicense Atlético Clube, que tem como principal objetivo promover a atividade desportiva junto de centenas de jovens famalicense, tem vindo, ao longo dos anos, apoiado esta coletividade, ora com instalações desportivas, ora com apoios financeiros, garantindo um fundamental apoio à prossecução da sua política desportiva, que é, reconhecidamente, direcionada a todos os Famalicense. _____

Trata-se, assim, de uma entidade desportiva que se dedica simultaneamente a diferentes modalidades, não se vocacionando exclusivamente à competição mas oferecendo diferentes enquadramentos de prática desportiva, tanto ao nível das camadas de formação, como ao nível sénior, procurando sustentar na sua atividade condições para receber, de forma alargada, todos os Famalicense que procuram a prática desportiva acompanhada, sem prescindir da qualidade oferecida. _____

Considerando que se trata de uma entidade desportiva de característica alargada e eclética e pretendendo o Município manter o apoio financeiro que anualmente tem vindo a ser concedido, assim como verificando-se que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época 2017-2018. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 974/2018, efetuados com base no cabimento 920/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - HÓQUEI EM PATINS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, na modalidade de hóquei, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. ____

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro para a época desportiva 2017-2018, no montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 968/2018, efetuados com base no cabimento 919/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX - RYU - JITSU” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Federação Portuguesa de Alex – Ryu – Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho. _____

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo – Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes. _____

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com mais de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses. Uma prova internacional que se vai realizar, este ano, nas Caldas da Rainha, e que conta com mais de 4.000 atletas de 56 países. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento da sua atividade desportiva e participações internacionais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 969/2018, efetuados com base no cabimento 921/2018.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO A PEDRO ALMEIDA”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O Jovem Piloto Pedro Almeida, pretende na presente época desportiva de automobilismo, participar em todas as provas do campeonato nacional de ralis, inclusive, no tão mítico e desejado Rali de Portugal, prova do circuito mundial de ralis. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) por prova, num valor global de 10.400,00 € (dez mil e quatrocentos euros) por época. _
O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal. _____

Assim, atendendo aos apoios que já reuniu e mediante custo por prova, a Câmara Municipal achou razoável assumir o custo de cerca de 40% das provas, num valor global de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros). O piloto, por sua vez, compromete-se a divulgar o nome de V. N. de Famalicão em todos os meios publicitários em que esteja envolvido no decorrer do campeonato. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), para assegurar parte do valor das inscrições nas provas do nacional e mundial de ralis. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a afetiva participação do piloto nas respetivas provas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 959/2018, efetuados com base no cabimento 915/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREDOR IVO MACHADO. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE MOUQUIM – OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL E CAPELA MORTUÁRIA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reabilitação do salão paroquial e capela mortuária; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 4.223,00€ (quatro mil duzentos e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.194,29€ (cinco mil cento e noventa e quatro euros e vinte e nove cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, com o NIF 501 438 858, destinado a participar nas despesas de reabilitação mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 957/2018, efetuados com base no cabimento 913/2018.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA: _____

1 - “DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO - LOTE DE TERRENO Nº 222 DA 8ª SECÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que compete ao Município a gestão do espaço público do Cemitério Municipal, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12/09 e artigos 142º, 151º e 152º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. _____

Considerando que o Lote de Terreno nº. 222 da 8ª. Secção do Cemitério Municipal foi concessionado em 21/10/1991 a Diniz José da Silva Pizarro D’Orey, com última residência conhecida na Avenida Aida, Edifício Estoril Garden, Ap. 735, Estoril. _____

Considerando que, apesar do tempo decorrido desde a concessão, o terreno ainda se encontra vazio e por demarcar. _____

Considerando que, após várias notificações enviadas por estes serviços para apresentar projeto para efeitos das obras de construção, as mesmas não foram realizadas. _____

Considerando que, o Município cumpriu com as formalidades previstas no Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, através da publicação e divulgação do Edital nº. 07/2017, sem que no prazo de 60 dias se apresentassem interessados a reivindicar os seus direitos. _____

Neste pressuposto, de acordo com as competências estabelecidas na alínea kk) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12/09 e artigos 142º, 151º e 152º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Declarar prescrito a favor do Município, o Lote de Terreno n.º 222 da 8ª. Secção do Cemitério Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____